



MOBI.E
MOBILIDADE ELÉCTRICA

DESAFIO.E IMAGINAR A MOBILIDADE DO FUTURO

15.Outubro.2009

Regulamento do Concurso



DESAFIO.E

Regulamento do Concurso

INTRODUÇÃO

A sustentabilidade ambiental e energética é um factor de desenvolvimento humano, económico e social. Uma aposta na sustentabilidade significa preservação de recursos e valores ambientais e racionalidade, resultando numa qualidade de vida superior.

A mobilidade surge, nos nossos dias, como um dos maiores desafios em matéria de sustentabilidade, pelo seu impacto ao nível do consumo de combustíveis de origem fóssil e de emissões de gases com efeito de estufa, bem como outros impactos ambientais à escala local, regional e global. Paralelamente, a mobilidade de pessoas e bens é, simultaneamente, um factor de competitividade das regiões: está directamente associada com a produtividade dos agentes económicos e da economia como um todo e com o bem-estar dos cidadãos.

Neste sentido, têm surgido novos conceitos de mobilidade, e assiste-se actualmente à multiplicação de propostas de mobilidade baseadas no veículo eléctrico (VE). Uma das principais vantagens do VE consiste na possibilidade de recorrer a fontes de energia renovável, trazendo vantagens a nível do consumo de energia de origem fóssil e ao nível de emissões de gases com efeito de estufa, mas também outros poluentes atmosféricos.

Outra vantagem do VE, igualmente relevante, é o facto de poder contribuir para um funcionamento mais eficiente do sistema eléctrico nacional, tirando partido dos desenvolvimentos tecnológicos em curso relativamente às redes eléctricas, que irão evoluir para “redes inteligentes”. Em breve, será possível, associar à compra de energia a venda de energia armazenada nas baterias dos VE, numa lógica bidireccional.

Esta articulação inteligente do VE com o sistema energético irá certamente revolucionar a forma como a sociedade encara a mobilidade, e ter impactos relevantes no desenvolvimento das cidades.

Portugal tem a ambição de se tornar num caso pioneiro e inovador na adopção da mobilidade eléctrica o que, desde logo, implica a criação de condições propícias ao investimento no desenvolvimento, produção e teste de soluções piloto de produtos e serviços relacionados com a mobilidade eléctrica. Neste sentido, importa realçar que, embora seja a tecnologia que proporciona a introdução do VE, é a sua apropriação pela comunidade, de acordo com um modelo inovador, que irá garantir a concretização deste objectivo. Por outras palavras, a mudança tecnológica tem necessariamente de se aliar à mudança organizacional e comportamental.

Como tal, é fundamental assegurar o envolvimento de todos os agentes relevantes, designadamente empresas do sector industrial, de serviços e da área dos transportes, institutos I&D e autoridades competentes, mas também, e com especial destaque, o utilizador final.

Considerando que as camadas mais jovens da população são os utilizadores das soluções futuras de mobilidade e apresentam uma maior apetência pelo teste e adopção de soluções inovadoras e disruptivas, a iniciativa DESAFIO.E pretende sensibilizar estudantes de ensino secundário para as novas soluções de mobilidade eléctrica, explorando o papel das novas gerações como agentes divulgadores e indutores de novas culturas de mobilidade, com maior consciência e valor social.

Adicionalmente a metodologia que se pretende incutir à iniciativa tem em vista a “realização de projectos concretos, com o fim de desenvolver nos alunos uma visão integradora do saber, promovendo a sua orientação escolar e profissional e facilitando a sua aproximação ao mundo do trabalho” e, ainda, a criação de “oportunidades que aproximem a escola da comunidade e da sociedade em que esta se insere”. Logo, enquadra-se nos objectivos definidos pelo Ministério da Educação para a Área de Projecto.

Artigo 1º

OBJECTIVOS DO CONCURSO

1. O objectivo global do concurso consiste no desenvolvimento de um projecto que estimule a reflexão sobre a mobilidade sustentável na cidade onde vivem/estudam os participantes, com particular enfoque na mobilidade eléctrica, identificando o potencial tecnológico, comportamental e organizacional aplicável à mobilidade, com vista à apresentação de uma proposta inovadora e criativa para o ‘Veículo Eléctrico do Futuro’.
2. Embora o enfoque do concurso consista no veículo, pretende-se que as propostas visem a perspectiva de um serviço integrado e completo de mobilidade eléctrica – carregamento, veículo, bateria, produção de energia, integração de tecnologias de informação e comunicação, redes eléctricas inteligentes, integração com transportes públicos e com o espaço urbano em geral e aproximação dos novos conceitos de mobilidade aos cidadãos.

Artigo 2º

DESTINATÁRIOS

Esta iniciativa dirige-se a estudantes do ensino secundário (12º ano), no âmbito da área curricular não disciplinar da Área de Projecto, dos Municípios das Regiões Norte, Centro e Alentejo, que integram a Rede Piloto para a Mobilidade Eléctrica, designadamente:

Município de Aveiro

Município de Beja

Município de Braga

Município de Bragança

Município de Castelo Branco

Município de Coimbra

Município de Évora

Município da Guarda

Município de Guimarães

Município de Leiria

Município de Portalegre

Município do Porto

Município de Santarém

Município de Torres Vedras

Município de Viana do Castelo

Município de Vila Nova de Gaia

Município de Vila Real

Município de Viseu

Artigo 3º

SUGESTÕES METODOLÓGICAS

1. Cada equipa deverá criar um Grupo de Trabalho multidisciplinar, que deverá incluir, para além dos alunos constituintes da equipa, um máximo de quatro elementos das seguintes tipologias:
 - Professor (obrigatório);
 - Autarquia Local (obrigatório);
 - Empresa da área da mobilidade, ou energia, ou ambiente, ou indústria automóvel (obrigatório);
 - Ensino Superior (opcional).
2. Os elementos adicionais que integram o Grupo de Trabalho terão como função prestar acompanhamento e aconselhamento pedagógico e científico aos alunos que compõem a equipa.

3. O trabalho a produzir neste concurso deve procurar basear-se:

- Na análise e observação de campo – especificamente nas áreas relacionadas com a mobilidade (transportes, energia, ambiente, indústrias e serviços, etc.);
- Na análise crítica de documentos já produzidos para a cidade/vila (e de que o município disponha e a que facilite o acesso);
- Na elaboração de inquéritos a instituições relevantes e a comunidades de potenciais utilizadores;
- Na elaboração de entrevistas aos principais actores das áreas dos transportes, indústria, serviços, ambiente, energia, etc.;
- Na pesquisa na internet sobre as boas práticas;
- Nos *workshops* que serão promovidos durante a Fase 2 (ver art. 4.º) do concurso, com o objectivo de estimular a interacção e o debate entre empresas/ institutos/ autoridades e o utilizador final.

Artigo 4º

FASES DO CONCURSO

Cada equipa participante pode organizar o seu próprio roteiro de trabalho, com base no seguinte faseamento:

- Fase 1: Desenvolvimento de contactos, por parte dos alunos, com vista à formação do Grupo de Trabalho multidisciplinar; realização de reuniões com Grupo de Trabalho e respectivas actas; realização e entrega de um relatório de diagnóstico da mobilidade na cidade (até final do 1º período – 18 Dezembro 2009);
- Fase 2: Participação nos workshops de trabalho promovidos pela Comissão Organizadora; realização de reuniões com Grupo de Trabalho e respectivas actas; realização e entrega de um relatório com memória descritiva do veículo eléctrico proposto (até final do 2º período – 26 Março 2010);
- Fase 3: Entrega dos trabalhos (poster e/ou maquete preliminar do veículo proposto) (até 31 de Maio 2010);

Artigo 5º

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

1. Para a participação no concurso, os alunos de cada turma devem organizar-se em equipas, com um número máximo de 5 elementos;
2. Os Grupos de Trabalho multidisciplinares, devem incluir, para além da equipa de alunos, um máximo de 4 elementos (ver n.º 1, art. 3º).

3. Uma das exigências para a participação neste concurso é a criação de um blogue onde deverá ser possível acompanhar o desenvolvimento do trabalho. O endereço do blogue deverá ser comunicado através do formulário da equipa.
4. A inscrição é gratuita. O formulário deverá ser preenchido em www.inteli.pt/desafioe.

Artigo 6º

NATUREZA DOS TRABALHOS

1. O trabalho final para a apreciação do júri deve conter:
 - Formulário equipa completo;
 - Blogue da equipa (designação e descrição da equipa; principais desenvolvimentos do trabalho; acta de reunião com grupo de trabalho multidisciplinar);
 - Relatório escrito [com um máximo de 10 páginas excluindo anexos] apresentando um diagnóstico da mobilidade na cidade (formato Word ou pdf);
 - Relatório escrito [com um máximo de 20 páginas excluindo anexos] apresentando memória descritiva do veículo eléctrico proposto (formato Word ou pdf);
 - Poster e/ou Maqueta preliminar do veículo proposto, num formato que permita a posterior exposição;
 - Acta(s) da(s) reunião(s) com todos os elementos do Grupo de Trabalho multidisciplinar.
2. Os trabalhos (relatório e poster/maqueta) e o blogue devem ter uma apresentação visual atractiva podendo ser utilizados para o efeito desenhos, fotografias e vídeos.

Artigo 7º

ENTREGA DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser entregues em mão ou enviados por correio para:

DESAFIO.E

INTELI – Inteligência em Inovação

Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 11, 4º andar

1070-072 Lisboa

Artigo 8º

PRAZOS

1. Candidaturas: preenchimento de formulário on-line (até 15 de Novembro 2009);
2. Validação das candidaturas e disponibilização de informação às equipas, por parte da Equipa de Coordenação (até 20 de Novembro 2009);
3. Desenvolvimento de *workshops* (Fevereiro e Março 2010);
4. Entrega dos trabalhos finais (Maio 2010);
5. Divulgação de resultados (Junho de 2010);
6. Construção do protótipo da equipa vencedora da categoria técnica em parceria com o CEIIA – Centro para a Excelência e Inovação na Industria Automóvel (Julho e Agosto de 2010);
7. Cerimónia de entrega de prémios e apresentação do protótipo da equipa vencedora (Setembro 2010).

Artigo 9º

CRITÉRIOS DE APRECIACÃO

1. Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados o conteúdo da abordagem à temática proposta, a originalidade e a qualidade de apresentação.
2. Será atribuído um primeiro prémio ao melhor trabalho global (blogue, relatório e maquete);
3. Serão ainda atribuídos três prémios temáticos:
 - Ambiente: melhor e mais original conjunto de propostas, que valorizem o ambiente e sociedade, nomeadamente a conservação da natureza e da biodiversidade, qualidade do ar e do ruído, com vista ao bem-estar humano;
 - Energia: melhor e mais original conjunto de propostas, que valorize a relação do veículo com o sistema eléctrico, designadamente a nível da produção de energia eléctrica por via de fontes renováveis, e da capacidade bidireccional da rede de distribuição;
 - Mobilidade Urbana: melhor e mais original conjunto de propostas de desenvolvimento da mobilidade urbana, que articule a utilização do veículo eléctrico com diferentes meios e modos de transporte, de forma integradora, incluindo igualmente preocupações quanto à gestão territorial.

Artigo 10º

EQUIPA DE COORDENAÇÃO

1. A equipa de coordenação é composta por elementos da entidade promotora da iniciativa DESAFIO.E, a INTELI – Inteligência em Inovação.
2. A equipa de coordenação irá disponibilizar uma lista de contactos com vista à criação dos Grupos de Trabalho a desenvolver pelos alunos.
3. A equipa de coordenação disponibiliza-se para esclarecer todas dúvidas através do e-mail referido no website www.inteli.pt/desafioe.

Artigo 11º

JÚRI

1. O Júri será constituído por:
 - Paulo Ferrão (MIT Portugal)
 - Arsélio Martins (Escola Secundária José Estêvão, Aveiro)
 - Lurdes Ferreira (Jornal Público)
 - António Pereira Joaquim (Nissan Portugal)
 - Pedro Silva (EFACEC)
 - Isabel Santos (Eco-Choice)
2. A Decisão do Júri é soberana e não admite recurso.

Artigo 11º

PRÉMIOS

Será atribuído um prémio à equipa vencedora para cada uma das categorias mencionadas:

- 1º Prémio: Protótipo e Estágio Renault/Nissan
- Prémio “Ambiente”: Estágio Eco-Choice
- Prémio “Energia”: Estágio EFACEC
- Prémio “Mobilidade”: Estágio INTELI

Artigo 12º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão analisados e posteriormente esclarecidos pela organização do concurso.